



Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a documentação a ser apresentada para investidura em cargo público municipal com base no Artigo 7º da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. A investidura em cargo público municipal exige a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- III- Certidão de Nascimento de Dependentes;
- IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (somente para os candidatos do sexo masculino);
- VI- Carteira de Identidade - RG;
- VII- Cadastro das Pessoas Físicas - CPF;
- VIII- Título Eleitoral e comprovante de estar quite com a Justiça eleitoral;
- IX- No caso de motorista ou operador de máquinas, apresentar a carteira de habilitação profissional exigida para o cargo;
- X- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Não será exigido no caso de primeiro emprego);
- XI- Comprovante de Nível de Escolaridade exigido para o cargo (conforme exigência do edital);
- XII- Carteira do Conselho de Classe (conforme exigência do edital);
- XIII- Comprovante de número de conta bancária do Banco Santander;
- XIV- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal e Estadual;
- XV- 02 fotos 3x4 recentes;
- XVI- Comprovante de tempo de serviço, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, se for o caso.

§ 1º. Os itens I ao XII devem ser apresentados acompanhados de cópias simples.

§ 2º. Os profissionais da Carreira do Magistério Municipal deverão apresentar o item XI acompanhado do histórico escolar.

Art. 2º. O candidato deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

- I - Declaração de bens (Anexo I);
- II- Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargos (Anexo II);
- III- Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de aposentadoria (Anexo III);
- IV- Declaração de ciência do estágio probatório (Anexo IV);
- V- Formulário para escolha de preferência de primeira lotação (Anexo V).

Parágrafo único - Caso o candidato apresente Declaração de acúmulo de cargos ou de aposentadoria, o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar o processo à Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos para parecer prévio.

Art. 3º. O candidato deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, após a apresentação da documentação mencionada no artigo 1º e após parecer favorável da Procuradoria Jurídica do município, para agendamento da perícia médica.

Parágrafo único - Para a realização da perícia médica, o candidato deverá comparecer de posse de todos os exames necessários, conforme seu cargo,

de acordo com as Tabelas constantes do Anexo VI, bem como da guia médica, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo segundo laudo fornecido pela Junta Médica mencionada no art. 3º.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, nº _____, nomeado para posse em concurso público, para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS;

() apresento cópia de minha declaração de bens junto à Receita Federal do Brasil ano _____.

() declaro que possuo os seguintes bens patrimoniais:
Especificação: _____ Valor: _____

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

ANEXO II

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que:

() não exerço outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Indireta ou Funcional em qualquer outro ente do serviço público municipal, estadual ou federal.

() exerço outro cargo público, conforme descrição abaixo:
Órgão:

Cargo: _____

Carga Horária: _____

Lotação: _____

Horário de Trabalho: _____

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU DE ACÚMULO DE APOSENTADORIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que:

() não recebo quaisquer benefícios relativos à aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social ou proventos decorrentes de aposentadoria de cargos ou empregos públicos.

() recebo proventos ou benefícios relativos à inatividade (aposentadoria), conforme descrição abaixo:
Instituto: _____

Cargo: _____

Modalidade: _____

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, declaro para fins de posse em concurso público, sob penas da Lei, que estou

ciente que me sujeitarei ao estágio probatório por um período de três anos (art. 21 da Lei Complementar nº 47 de 09 de maio de 2011), durante o qual, anualmente, serei avaliado, conforme os ditames da legislação municipal.

Declaro ainda que, durante este período poderei usufruir apenas das licenças tipificadas nos artigos 113, 207 e seus parágrafos, 208 e 209 "caput" e parágrafo único da Lei Complementar nº 47 de 09/05/2011.

Declaro que, estou ciente da impossibilidade de exercer outra função diversa do cargo para o qual estou tomando posse, bem como ser cedido para outro órgão, durante o mencionado período.

Declaro mais e finalmente que, estou ciente que o estágio probatório ficará suspenso durante as licenças, ou caso assumo cargo em comissão ou afastamento e será retomando após o impedimento (art. 24 da Lei Complementar nº 47 de 09 de maio de 2011).

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____

CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

ANEXO V

(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

FORMULÁRIO PARA ESCOLHA DE PREFERÊNCIA DE PRIMEIRA LOTAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado (a) à _____, n.º _____, declaro que, dentre as opções disponíveis para o cargo que assumo, escolho a lotação abaixo mencionada:

Cargo: _____

Lotação: _____

Declaro ainda que, estou ciente que esta primeira lotação não gera direito absoluto sobre lotação permanente no local escolhido, uma vez que o concurso realizado foi para o Município de Paranaíba (Carreira do Magistério Municipal ou Carreira da Saúde do Município).

Paranaíba-MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura

RG _____
CPF _____

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

ANEXO VI
(Decreto n.º 013, de 19 de fevereiro de 2016)

TABELA DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA PERÍCIA MÉDICA

CARGOS	EXAMES
Administração e Suporte de Redes	
Administrador de Banco de Dados	
Advogado	
Agente Administrativo	
Agente de área azul	
Almoxarife	
Analista de controle interno	
Arquiteto	
Auditor Fiscal de Tributos	
Auxiliar de eletricitista	
Borracheiro	
Contador	
Coveiro	
Cozinheiro	
Educador Social	
Educador Social II	
Eletricista	1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
Eletricista de manutenção de veículos	2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
Encanador	3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
Engenheiro Civil	4) Hemograma completo;
Engenheiro Elétrico	5) Glicemia (jejum);
Fiscal Obras e Posturas	6) Creatinina;
Fiscal Tributos Municipais	7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Gestor de Conteúdo Web	8) Machado Guerreiro;
Mecânico de veículos	9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Monitor de educação infantil	10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Motorista de transporte de escolares	11) VDRL (sorologia para Lues);
Motorista de veículos leves	12) Anti-HCV;
Motorista de veículos pesados	13) Triglicérides e Colesterol total e frações;
Nutricionista	14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Operador de máquina leve	15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
Operador de máquina pesada	16) Uréia;
Pedreiro	17) HBSag
Pintor	
Psicólogo	
Recepcionista	
Responsável CREAS	
Serviços Gerais Feminino	
Serviços Gerais Masculino	
Técnico Bibliotecário	
Topógrafo	
Vigia	
Assistente Social	

CARGOS	EXAMES
Agente de Controle de Endemias	1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
	2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
	3) Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
	4) Hemograma completo;
	5) Glicemia (jejum);
	6) Creatinina;
	7) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
	8) Machado Guerreiro;
	9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
	10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
	11) VDRL (sorologia para Lues);
	12) Anti-HCV;
	13) Triglicérides e Colesterol total e frações;
	14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
	15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
	16) Uréia;
	17) HBSag
	18) Esquema Vacinal Completo (antitetânica, febre amarela, hepatite B e tríplice viral)

Auditor de Saúde Pública Contador
Auditor de Saúde Pública Enfermeiro
Auditor de Saúde Pública Médico
Auditor de Saúde Pública Odontólogo
Auxiliar de Enfermagem
Farmacêutico Bioquímico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico Clínico Geral
Médico ESF
Médico Especialista - Cardiologia
Médico Especialista - Cirurgia Geral
Médico Especialista - Endocrinologia
Médico Especialista - Ginecologia
Médico Especialista - Neurologia
Médico Especialista - Ortopedia
Médico Especialista - Otorrinolaringologia
Médico Especialista - Pediatria
Médico Especialista - Psiquiatria
Motorista de Ambulância
Técnico de Enfermagem
Técnico em Laboratório
Técnico Higiene Dental ESF
Terapeuta Ocupacional
Auxiliar Odontológico
Agente Comunitário de Saúde
Enfermeiro
Enfermeiro ESF
Técnico em Prótese Dentária

CARGOS	EXAMES
Professor Educação Infantil	a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo
Professor Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	b) Raio-X da coluna cervical, com laudo
Professor Ensino Fundamental II - Arte	c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista)
Professor Ensino Fundamental II - Geografia	d) Hemograma completo
Professor Ensino Fundamental II - História	e) Glicemia (jejum)
Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos
Professor Ensino Fundamental II - Ciências da Natureza	g) Machado Guerreiro
	h) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo
	i) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra
	j) VDRL
	k) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína)
	l) Audiometria, com laudo
	m) Videolaringoscopia, com laudo.

CARGOS	EXAMES
	1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
	2) Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
	3) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
	4) Hemograma completo;
	5) Glicemia (jejum);
	6) Creatinina;
	7) TGO e TGP;
	8) Machado Guerreiro;
	9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
	10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
	11) VDRL (sorologia para Lues);
	12) Triglicérides e Colesterol total e frações;
	13) Colinesterase Plasmática;
	14) Exame toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
	15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 45 anos);
	16) PCR (proteína C reativa);
	17) Sorologia para Brucelose;
	18) Comprovação de vacina antitetânica e febre amarela;

Paranaíba-MS, 19 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas
Código Identificador: yADwQFgo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **AILTON LUCIANO DOS SANTOS** ocupante do cargo de Advogado, Referência 05, do quadro permanente deste Município, lotado na Procuradoria Jurídica.

Processo nº. 639/16.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de março de 2016.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: 8KlZRm2Q

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2.066, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a reposição inflacionária aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - MS - PREVIM e dá outras providências”

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS - PREVIM.

Parágrafo único. A reposição inflacionária será a do IPCA/IBGE, no percentual de 10,67% sobre a remuneração do servidor.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: Q2dQ95Ua

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2.067, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a alienar área contígua de sua propriedade, destinando os recursos para aquisição de outra área para construção de casas populares, e dá outras providências”

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 199, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar área contígua compreendendo a matrícula nº. 29.434 do CRI local, que compõe o patrimônio municipal.

Parágrafo único. A alienação citada no caput será realizada mediante avaliação prévia e licitação.

Art. 2º. O valor venal mínimo a ser considerado no procedimento licitatório foi apurado no laudo apresentado pela Comissão de Avaliação nomeada por meio da Portaria nº 375, de 24 de agosto de 2015, constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda do imóvel será destinado a aquisição de área para construção de casas populares.

Art. 4º. As despesas de escritura e registro ficarão sob responsabilidade do comprador.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.067, de 25 de fevereiro de 2016)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Secretaria de Administração

Objeto da Avaliação: será avaliado a área de 4.974,8915 m², localizado no Parque Industrial II

Finalidade: Apurar o valor real do imóvel

1 - Preliminares

O presente trabalho tem por finalidade apurar o valor real do imóvel mencionado no Objeto dessa avaliação.

2 - Vistoria

A vistoria ao imóvel foi realizada pela comissão de avaliação no dia 13 de Outubro de 2015, onde foi verificando os requisitos para o laudo.

3 - Localização

Área está localizada na Rua A, no Parque Industrial II, adjacente à faixa de domínio da Rodovia MS 240 - Diomário Faustino Dias a uma distância de 1400 metros do trevo que demanda de Paranaíba a Inocência

4 - Zoneamento

Essas áreas pelo plano diretor do município estão localizadas no setor mais baixo da área urbana.

5 - Características do Imóvel.

Trata-se de uma área localizada numa região destinada a implantação de indústrias, convertido para uso residencial, não possuindo ainda infra estrutura básica(água, luz e esgoto).

6 - Acessibilidade

O acesso ao imóvel é feito pela Rodovia Ms 240 - Diomário Faustino Dias.

7 - Descrição do Imóvel (Memorial Descritivo)

O imóvel encontra-se descrito na matrícula nº 29.434 (cópia em anexo).

8 - Melhoramentos Públicos

A região onde se localiza o imóvel não possui iluminação pública, água encanada e rede de esgoto.

9 - Avaliação

9.1 - Normas Observadas

A avaliação terá por base os valores médios cobrados por outras compras e vendas de áreas nessa região, seguindo informações das imobiliárias existentes nesse município.

9.2 - Metodologia

Em função das características dos imóveis e diante das consultas efetuadas junto ao mercado imobiliário da região, para determinação do valor de locação, concluímos pela aplicação do método Comparativo Direto de Dados do mercado, observando fatores que contribuí para a obtenção do valor real desse imóvel.

9.3 - Oferta

Atribui-se, como no caso de ser imóvel localizado numa área de bom acesso, perto do perímetro urbano, mas ainda sem infraestrutura, o valor de mercado será razoável.

10 - Valor do Imóvel

Baseado nos elementos acima do item 5, 7, 8 e 9.1 a 9.3, e com informações das imobiliárias e profissionais do ramo, o valor unitário por m² da área é de R\$ 3,50.

CONCLUI-SE QUE A ÁREA ESTÁ AVALIADA EM R\$ 17.412,12 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS)

11 - Conclusão:

Diante do todo exposto e fundamentado na pesquisa imobiliária realizada nessa área onde está localizado o imóvel, conclui-se que o valor de Locação do imóvel mencionado no item 10, estão dentro dos valores reais e atuais.

12 - Encerramento

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente laudo, que é composto por 3 folhas impressas devidamente rubricadas pela Comissão de Avaliação.

Presidente - José Barbosa Barros

Membro - Cezar Joaquim Chaves dos Santos

Membro - Aldo Pereira Borges

Paranaíba(MS), 25 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: xuTlwK9c

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pelo **DECRETO Nº 176/2015, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015**, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar Federal nº 123/06, **TORNA PÚBLICO** que no dia **31 DE MARÇO DE 2016, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo "**TÉCNICA E PREÇO**", especificada no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços orientativos visando a estruturação técnica da **Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTR** do Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o edital completo, no endereço supramencionado, ou ainda informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 25 de fevereiro de 2016.

RAIMUNDA FENANDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva

Código Identificador: JrGV1QEH